

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013
PROCESSO N.º 30/2013

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax _____

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/2013

PROCESSO nº 30/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2013

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA AS SALAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 15/2013, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 01/03/2013, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos, mobiliários, computadores e impressoras, para as salas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Pederneiras, conforme Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 15/2013

Processo nº 30/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 15/2013

Processo nº 30/2013

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, inclusive especificação técnica completa do mesmo, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) prospectos, manuais, catálogos e documentação técnica do equipamento ofertado;
- e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive descarregamento, montagem e instalação.
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
- g) **Prazo de garantia de todos os produtos cotados, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.**
- h) **Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.**
- i) Assinatura do representante legal.

2 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e;

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, em cópia autenticada ou conforme o caso obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que não serão aceitos protocolos. Referido documento deverá ser apresentado somente no caso da apresentação de propostas para os produtos: câmara fria para vacina, negatoscópio, aparelho ECG e autoclave).**

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3, 1.4 e 1.5 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

3.1 - Almoxarifado Municipal – Rua Castelo Branco, nº O-1165, Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras;

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial, juntamente com o Termo de Garantia dos produtos.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

. XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

1 – A despesa estimada no montante de R\$ 132.437,16 onerará as seguintes dotações orçamentárias:

1.1- Ficha nº 235 – Equipamentos e Material Permanente – 02.08.01 – Setor Assistência Médica e;

1.2- Ficha nº 237 – Equipamentos e Material Permanente – 02.08.01 – Setor Assistência Médica .

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

1.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

1.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br .

6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

8 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e;

11 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

16 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

17 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 15 de fevereiro de 2013.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 30/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013

Compreende o objeto desta licitação a aquisição de:

Item	Quant	Un	Especificação
01	2	UN	Carro de curativo – tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1” x 1.25mm, com ponteiros de borracha. Com rodízios.
02	8	UN	Mesa de exames, estofada com napa – cabeceira móvel. Tubos de 1.1/4” - Pintura sintética, opcional epóxi. Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80 de altura.
03	4	UN	Cadeira de rodas, dobrável, rodas dianteiras pequenas giratórias e traseiras grandes com freio. Assento e encosto em courvin na cor preta. Modelo dobrável, esmaltada, braços fixos e apóia pés estofados, medidas: largura do assento aproximadamente 40cm em courvin na cor preta, largura total aproximadamente 62cm.
04	4	UN	Biombo de material impermeável tipo sanfonado medidas aproximadas 262,5 x 185 cm.
05	6	UN	Negatoscópio; de 2 corpos; fixável em parede; estrutura em aço inoxidável; com superfície translúcida em acrílico branco leitoso; iluminada através de lâmpadas fluorescentes; fixação dos filmes através de presilhas ou canaleta em aço inoxidável; dimensões: 485 x 100 x 730mm (a x l x c) aproximadamente; alimentação: 220 volts ou bivolt, com garantia de no mínimo 12 meses .
06	2	UN	Autoclave; alimentação principal elétrica; modelo horizontal, capacidade 21 litros, cor branca c/teclado, registro na anvisa; ciclo 01, ciclo automático de esterilização e 01 ciclo de secagem; dimensão aproximada interna: 25cm x 46,5 cm (d xp); dimensão aproximada externa: 39,5cm x 38cm x 61cm (l x a x p); remoção do ar automático; câmara em alumínio, peso total de 28Kg; com duplo estágio de fechamento da porta; 6 sist de seg.: val. Seg., val. antivácuo, anel vedação, fusível, termostato, controle de potência elet.; teclado digital azul, timer e manômetro; acompanha 3 bandejas em alum. Anodizado, 1 suporte, copo graduado, fusível, braçadeira, amostra de mangueira; 127 ou 220 volts com 1600 watts; inclui manual de instruções, garantia de 02 anos , assistência técnica permanente, reposição de peças por 5 anos; constando externamente marca comercial e procedência.
07	2	UN	Seladora; para selar embalagem de grau cirúrgico; fabricado em chapa de aço pintada; funcionamento intermitente; alimentação: 220vac – 60hz; potência: 110 wats ou bivolt; inclui: 12 meses de garantia e manual de operações em português.
08	2	UN	Câmara para Vacinas, sendo: equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para guarda de vacinas, com capacidade de armazenamento de no mínimo 280 litros (úteis), ou 15 mil doses,

			refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna inoxidável equipada com material criogênico, com no mínimo 04 gavetas ou prateleiras, isolamento térmico com poliuretano livre de CFC em todas as paredes, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de temperatura máxima e mínima, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de energia com bateria recarregável, chave geral de energia – liga/desliga, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses .
09	2	UN	Eletrocardiógrafo; com 12 derivações simultâneas, identificação automática de todas as derivações; com sensibilidade (ganho) 5,10 e 20 mm/mv; velocidade de registro 25 e 50 mm/s com capacidade de salvar pelo menos 100 exames em memória interna; filtro digital para ruídos de rede elétrica (60hz) e tremor muscular; sinal de calibração, apresentar pulso de calibração de 1mmv, com identificação de sinal de marcapasso; impressão em papel A4; proteção contra descarga de desfibrilador e demais normas regulamentadoras vigentes; com interfaces para comunicação externa via USB; alimentação bivolt autom. 100 a 230 v, 60 hz, bateria recarregável; dimensões: conforme disponibilidade de mercado; acompanha: cabos paciente ecg 10 vias; caneta; incluir: garantia de 12 meses , manual operacional, treinamento e assistência técnica.
10	2	UN	Balança adulto; tipo balança eletrônica digital; visor leds de 5 dígitos com teclado zero(z), tara (t), liga (l); com capacidade para até 150 kg com divisão de leitura de 50g, alcance da tara 100%; medindo 70 x 70cm de plataforma; 110v, tensão de alimentação 80 vac a 240 vac, consumo de 1,2 w; pesagem imediata dispensando pré-aquecimento fixado em coluna de 1,20cm de altura.
11	2	UN	Balança infantil; tipo eletrônica de precisão; digital; com mostrador digital de cristal líquido e indicador de estab. leitura e capac. utilizada. Sensibilidade e reprodutividade de 5g; com microprocessador; com tara subtrativa; capacidade máxima 20 kg; pesagem em 4 unidades de massa (g, kg, dwt e lb); 100 a 240 vca, frequência de 50/60hz; saída serial rs 232c incorporada; medindo 400 x 400 x 610mm (c x l x a); peso 9 kg; com sistema de contagem de peças; prato: 400 x 400mm em aço; sistema de percentagem e ajuste da balança ao ambiente de trabalho; com garantia mínima de 12 meses ; deverá ser entregue de acordo com as normas do INMETRO/DIMEL – portaria 048 de 21/03/01 e selo afixado de verificação inicial do IPEM; acondicionada em embalagem apropriada.
12	7	UN	Escada 2 degraus, revestidos em borracha (antiderrapante). Armação tubo 3/4” com pintura epoxi.
13	2	UN	Escada de alumínio doméstica, dobrável com 7 degraus em um lado e o outro lado sendo liso, para suportar até 150kg. Estrutura em tubo quadrado de aço inox aproximadamente de 20 x 20 x 1,2mm. Piso revestido em borracha antiderrapante e proteção de aço inox em toda volta. Pés com ponteiros. Dimensões aproximadas: base 575 x 1436mm, altura 1770mm, plataforma 400 x 490.
14	2	UN	Armário vitrine; confeccionado em vidro; medindo 100 x 100 x 40 cm (a x l x p); com 2 portas em poliestireno; base em ferro com revestimento em alumínio e rodízios; acabamento das bordas com cantoneiras em alumínio anodizado brilhante; com cadeado jacaré; na cor branco; garantia mínima de 12 meses .

15	4	UN	Armário fechado com divisórias em aço; confeccionadas em chapa 0,60mm (24), duas portas com dobradiças, fechadura conjugada à maçaneta, quatro prateleiras reguláveis aptas a suportar a carga de 40 Kg/prat. Uniformemente distribuídos e sapatas. Medidas do armário: 1,988mm de altura x 900 mm de largura x 475 mm de profundidade, na cor cinza clara.
16	8	UN	Arquivo em aço confeccionado em chapa #24, cor cinza, com tratamento antiferrugem, contendo 04 gavetas para pastas suspensas, com puxadores, trilhos telescópicos e fechadura com chaves, medindo aproximadamente 134x47x57 cm (AxLxP).
17	10	UN	Cadeira giratória tipo secretária, com assento e encosto anatômicos confeccionados em espuma injetada de no mínimo 5cm de espessura, revestidos em curvim na cor preta, com braços, mecanismo de regulagem a gás, com aranha flange confeccionados em aço, com capacidade mínima de 100 kg.
18	10	UN	Mesa tipo escritório, com base em metal pintado na cor preta, tampo em madeira e revestimento cinza com duas gavetas laterais, com fechamento em chave.
19	20	UN	Cadeira fixa tipo secretária, com assento e encosto anatômicos confeccionados em espuma injetada de no mínimo 5 cm de espessura, revestidos em curvim na cor preta ou verde petróleo, sem braços, 04 pernas tipo palito em aço tubular com capacidade mínima de 100 kg.
20	25	UN	Longarinas com quatro lugares com assento e encosto anatômicos confeccionados em espuma injetada de no mínimo 5 cm de espessura, revestidos em curvim na cor preta ou verde petróleo, sem braços, com capacidade mínima de 100 Kg cada assento.
21	8	UN	Módulos de estante em aço, com 1980mm de altura, 420mm de profundidade e 925mm de largura, com 06 prateleiras com 01 reforço, com capacidade de carga de 60 Kg por prateleira chapa 22 (0,76mm). Colunas na chapa 14 (2,0 mm), 35 x 35 mm. Pintura: todos os conjuntos deverão ser em pintura pó polimerizado em estufa.
22	8	UN	Mesa para micro, tampo em MDF 25mm revestido em fórmica, sistema Post Forming 180°, acabamento nas laterais com fita PVC. Estrutura Vertical em chapa dobrada. Medidas aproximadas 1,00 x 0,75 x 0,74.
23	8	UN	Mesa para impressora medindo 40 x 60 cm com pé em aço na cor cinza.
24	15	UN	Condicionador de ar; tipo Split Hi Wall; capacidade para 7.500 btu's; operação frio; composto de 1 unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna; vazão de ar de no mínimo 2.100m³/h; controle remoto sem fio; voltagem 220V – 60hz – potência de 4.200W; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instrução, selo PROCEL tipo “A”.
25	6	UN	Refrigerador doméstico; vertical, contendo uma porta reversível e aproveitável; refrigerador com capacidade interna de 236 litros, 25 litros de congelador, capacidade total de 261 litros; na cor branca; contendo: prateleiras, gavetas, porta ovos, porta-garrafas; congelador; controle de temperatura; consumo de energia mensal, conforme selo PROCEL tipo “A”; na voltagem de 110v – 60hz; prazo de garantia mínima de 12 meses ; fabricado de acordo com as normas vigentes.
26	10	UN	Impressora a laser com rede; velocidade de impressão em preto até 19ppm; resolução de impressão até 400 x 600 x 2dpi; com conectividade padrão – porta

			<p>USB 2.0 de alta velocidade e impressão de frente e verso manual, com prazo de garantia mínima de 12 meses.</p>
27	15	UN	<p>CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE – DESKTOP</p> <p>PLACA MÃE Deverá possuir suporte para processadores de núcleo duplo e quádruplo (Dual Core, Quad core ou tecnologia equivalente);</p> <p>BIOS A BIOS deverá ser implementada em memória “Flash ROM”, atualizável diretamente via rede e pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou este deverá ter direitos “<i>Copyright</i>” sobre a BIOS; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e Serial; Deverá permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento; Deverá possuir informações detalhadas sobre equipamento;</p> <p>PROCESSADOR Deverá possuir no mínimo 02 (dois) núcleos de processamento; Clock real deverá ser de mínimo de 2.6 Ghz; Deverá possuir memória cache (L2) de no mínimo 2 MB (dois megabytes) ou L3 de no mínimo 6MB; Deverá possuir bus de sistema de no mínimo 800 MHz (oitocentos megahertz); Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;</p> <p>CHIPSET Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA II (3.0 Gb/s); Deverá suportar ao padrão SMART, ou superior;</p> <p>MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) Deverá possuir memória mínima de 02 GB (dois gigabyte) instalada, padrão DDR2 de 800 MHz; Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre, após a configuração final do equipamento, para futuras expansões; Deverá suportar a expansão de memória para no mínimo 4 GB (quatro gigabytes), padrão DDR2 de 800 MHz, ou superior; Deverá implementar a tecnologia dual channel para um melhor desempenho, quando forem utilizados slots em pares;</p> <p>SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1 e 01 (um) slot PCI Express x16; Deverá ser disponibilizado no mínimo 01 (um) slot PCI livre após a configuração completa do equipamento; Deverá possuir no mínimo 06 (seis) portas USB 2.0, sendo 02 (duas) portas localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de “hub” USB, para atingir o número de portas solicitadas; 01 (uma) interface de vídeo padrão VGA “on-board”; 01 (uma) porta Serial; 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete; Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone -out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal</p>

devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO

Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA II (3.0 Gb/s), integrada a placa mãe, com no mínimo 02 (dois) canais; Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, DVD-ROM) tipo SATA, ou superior, com no mínimo 01 (um) canal;

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA ÓPTICA

Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 160 GB (cento e sessenta gigabytes), padrão SATA II 3.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, cache de no mínimo 8 MB (oito megabytes) e tecnologia SMART, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido; Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

INTERFACE DE VÍDEO

Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica padrão PCI Express com capacidade para alocar no mínimo 256 MB de memória podendo ser compartilhada com a memória principal; Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 10 e OpenGL 2.0; Deverá suportar no mínimo resolução de 1280x1024 pixels, modo de 16,7 milhões de cores, 85Hz (oitenta e cinco hertz);

PLACA DE REDE

Conector RJ-45 fêmea; Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, 802.3u e compatível com controle fluxo 802.3x; Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex;

INTERFACE DE SOM

Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;

TECLADO

Padrão ABNT II, com no mínimo de 107 teclas; Conector tipo USB ou PS/2 obrigatoriamente compatível com a CPU;

MOUSE

Tipo óptico; Resolução de no mínimo 400 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2 obrigatoriamente compatível com a CPU; Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";

MONITOR DE VÍDEO LCD

Padrão Widescreen; Área visível diagonal mínima de 17" (dezessete polegadas) do tipo TFT de matriz ativa; 01 (uma) entrada do tipo VGA de 15 pinos; Possuir recurso de Anti-Estática e Anti-Reflexiva; Possuir menu digital (OSD) para ajustes; Fonte de alimentação com comutação automática de voltagem 110/240 Volts;

GABINETE

Gabinete deverá trabalhar na posição vertical (tipo Torre), sendo aceito aqueles

trabalham tanto na vertical quanto na horizontal (tipo Desktop); Deverá possuir a quantidade necessária de baias para que atenda a todas as especificações de componentes da CPU, objetivando sempre ocupar o menor espaço possível; Deverá possuir botão liga/desliga, bem como os leds de indicação ligado/desligado e de acesso ao disco rígido, na parte frontal; Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante;

ALIMENTAÇÃO

A fonte de alimentação deverá possuir chaveamento manual ou automático de voltagem 110/220 Volts, com PFC (Fator de Correção de Potencia) PASSIVO ou ATIVO, com mínimo de 80%(oitenta por cento) de eficiência energética, interna, com ventilação própria e com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos);

SOFTWARES

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional, 32 bits, com o último Service Pack pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e Selo de autenticidade; Devem ser instaladas no equipamento as ferramentas que permitam a utilização da unidade óptica (DVD-RW) com seus recursos de leitura e gravação; O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento; Não deverá conter qualquer aplicativo pré-instalado em versões trial, ou com licença de uso limitada por período;

QUALIDADE, COMPATIBILIDADE

O equipamento deverá constar na HCL da Microsoft (<http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.msp>), na categoria System / Desktop, como compatível com os sistemas operacionais Windows 7 Professional; Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004; Comprovante de conformidade com a norma IEC 60950 - para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos (cópia autenticada ou consulta em website), documento emitido por entidade certificadora/regulamentadora internacional ou entidade nacional reconhecida pelo INMETRO; Comprovante de conformidade com a norma CISPR 22 - para segurança eletromagnética do equipamento. (cópia autenticada ou consulta em website), documento emitido por entidade certificadora/regulamentadora internacional ou entidade nacional reconhecida pelo INMETRO; Compatibilidade com as normas EPA Energy Star. Equipamento fabricado por empresa (marca do computador) constante da Energy Star Partner Lista Results para a categoria computer ou caso o fabricante não esteja cadastrado no EPA Energy Star deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com as regulamentações EPEAT em qualquer nível, comprovada através de publicação no site www.epeat.net;

DOCUMENTAÇÃO

Documentação completa do equipamento em português, em papel ou CD-ROM, acompanhada cabo de força e cabo de dados, conectores e acessórios; Todas as

especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento;

CONDIÇÕES GERAIS

Todos os componentes como: gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado (aceito em regime de O&M); O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES

O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante e ter assegurada a reposição de peças e serviços durante o prazo de garantia. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica; O equipamento proposto deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses (exceto o Monitor que deve ser de 36 meses) “on-site”** para reposição de peças, mão de obra e atendimento no endereço onde o mesmo estiver instalado (Município de Pederneiras); A empresa fabricante do equipamento deverá disponibilizar um sistema atendimento de suporte técnico, preferencialmente através da Internet (via Chat) ou pelo seu nº de telefone; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante;

=====
=====
Observações:

a) Deverá ser especificado o prazo de garantia de todos os produtos cotados, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.

b) Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 15/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

Processo nº 30/2013

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 15/2013, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG n°